



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1195

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de Sessões .....	3
Aviso de Licitação .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Gabarito .....	5
<b>Editais</b> .....	8
CEMMIL .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1195

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.483, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Altera o Decreto nº 6.432, de 17 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo".*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4.648/2016; e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os membros titulares representantes do Chefe do Executivo Municipal junto ao Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo, constantes no artigo 1º do Decreto nº 6.432, de 17 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*Representando o Chefe do Executivo Municipal:*

*Titular: Cristiane Clementino de Oliveira;*

*Suplente: Rita de Cássia Souza Paschoal.*

*Titular: Elias Batista Galdino;*

*Suplente: Maria José de Jesus.*

*Titular: Fernanda Silvério Mansano;*

*Suplente: Thais Pinhoti Tavares Penha.*

*(...)"*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de outubro de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 18.575, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Altera a Portaria nº 17.206, de 21 de março de 2022, que "dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal".*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,**

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 601/2023-SME, de 06 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, previstos nos incisos V, VII e VIII, do art. 1º da Portaria nº 17.206, de 21 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*V - Representantes da Equipe Técnico-Pedagógica:*

*Titular: Silvana Lopes Mora;*

*Suplente: Renata de Cássia da Silva Pedrosa*

*VII - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo:*

*Titular: Alexandre Ricardo dos Santos;*

*Suplente: Cleonice Aparecida Ludovique Callegari.*

*VIII - Representantes da Administração da Secretaria Municipal da Educação:*

*Titular: Vagner Fernando Paschoal Paulo;*

*Suplente: Sandra Regina Ferreira Ramos.*

*(...)"*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de outubro de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 18.576, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Altera a Portaria nº 16.810, de 03 de setembro de 2021 que "dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei Municipal nº 3.335 de 30 de abril de 2009;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, previstos nos incisos III, IV e VII, do art. 1º da Portaria nº 16.810, de 03 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*III - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:*

*Titular: Thales Marin;*

*Suplente: Luís Fernando Boldrin Cândido.*

*IV - Representante do Departamento Financeiro do Município:*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1195

Página 3 de 9

Titular: Henrique Pansani Rodrigues;  
Suplente: Ângela Maria Mantovani Rueda.  
VII - Representantes da Comunidade:  
Titular: Michele Rossana Rodrigues de Oliveira;  
Suplente: Marcio Donizete Macedo;  
Titular: Marcio Pamplona Moreira Junior;  
Suplente: João Pelegrini;  
Titular: Ruy Fernando Germek;  
Suplente: Filipe Antônio Quessada Neto;  
Titular: Humberto de Souza Moraes;  
Suplente: Mario Edson João.  
(...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de outubro de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 18.577, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre instauração de  
Processo Administrativo  
Disciplinar em face da servidora  
Ana Flávia Marquiti Agostinelli.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Ana Flávia Marquiti Agostinelli, Escriturária, matrícula nº 4906, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.557, de 27 de setembro de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 2º** Determinar o afastamento preventivo da servidora Ana Flávia Marquiti Agostinelli pelo prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do art. 135 da Lei 2.712, de 16 de março de 2004.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de 18 de outubro de 2023.

São José do Rio Pardo, 17 de outubro de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **Licitações e Contratos**

### **Atas de Sessões**

Às nove horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que ao final desta subscrevem designados pela Portaria 18.401 de 03 de julho de 2023, para iniciar os trabalhos da Concorrência Pública nº 03/2023. As empresas que protocolaram a documentação para participação foram Prisma Engenharia LTDA Eireli CNPJ nº 12.644.934/0001-45, representada por Henrique Andre Angelino da Silva, Construtora Remo, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, sem representante, RT Energia e Serviço LTDA, CNPJ nº 11.091.314/0001-63, representada por Gustavo Henrique Cardoso Amorin, Zagonel S.A, CNPJ 81.365.223/0001-54, representada por Crystiano Antonelli, Ilumiterra Construções e Montagens LTDA, CNPJ 05.035.581/0001-10 sem representantes, Trajeto Energia e Comercio LTDA, CNPJ 82.244.971/0001-41 sem representante, Tradetec Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA, CNPJ nº 08.184.542/0002-54, representada por Amanda Mayra Ferreira, EBS Industria e Comercio de Elétro Eletronicos LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, sem representante. Inicialmente foi conferida a documentação para credenciamento das empresas. Ato continuo, todos rubricaram os envelopes contendo documentação e proposta e verificou-se que todos os envelopes estavam lacrados e invioláveis. Em verificação da documentação, as empresas Ilumiterra Construções e Montagens LTDA e Prisma Engenharia LTDA Eirelli fizeram um documento informando que optaram por não visitar o local da prestação de serviços. Como isto é uma exigência constada no preambulo da página 01 do Edital, as empresas foram inabilitadas. Ato continuo a Comissão juntamente com os representantes das empresas analisaram a documentação e o representante da empresa RT Energia e Serviços LTDA fez constar em Ata que a empresa Tradetec deixou de atender o item 7.4, alínea A 1 do Edital, pois a Certidão do CREA em nome de pessoa jurídica é inválida havendo divergência no Capital Social declarado na certidão em relação ao manifestado em sua ultima alteração de contrato social. Fez constar ainda, que a empresa ESB Light deixou de atender a capacidade técnica no que tange as parcelas de maior relevância para o subitem 2.14 - luminárias ornamentais, e também apresentou documentação supostamente autenticada pelo órgão denominado Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços LTDA cujo qual não tem aptidão cartorária, Logo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1195

Página 4 de 9

após a empresa Zagonel S.A. questionou sobre a empresa ESB LIGHT que não atendeu ao item 2.14 - índice de maior relevância - da planilha orçamentaria mencionada no item 7.4 do Edital e sobre a empresa TRADETECK a certidão do CREA é inválida pois houve alteração contratual posterior a data da Certidão do CREA, conforme informado no item 7.4 da própria certidão e também a certidão apresentada é do CNPJ de sua Matriz. Em verificação do Sr Thales Marin, membro da Comissão responsável pela parte técnica foi constatado que realmente a empresa ESB LIGHT deixou de atender o índice de maior relevância, ficando assim, inabilitada para o certame. Com relação ao questionado sobre a empresa TRADETECK, a Comissão decidiu, após os apontamentos realizados das empresas Zagonel e RT Energia, em revendo a Certidão emitida pelo CREA, inabilitar a empresa Tradetec. Cumpre ressaltar que antes do início da sessão uma empresa ficou impossibilitada de participar, pois não protocolou os envelopes em tempo hábil, ferindo assim, o Edital de licitação conforme descrito no Preambulo.

Diante disso fica aberto prazo de **5(cinco) dias uteis** a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município para que as mesmas apresentem os seus recursos e manifestações quanto a esta fase.

### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 063/2023** - Abertura de ata de registro de preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de Marmitex Nº 08, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zeladoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, com encerramento dia 31 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18 de OUTUBRO de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1195

Página 5 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Gabarito



## GABARITO PRELIMINAR

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

**FAZ SABER** que os candidatos terão o prazo de 2 dias (17 e 18/10) para interposição de recurso.

#### PROFESSOR DE ARTE

01: A	02: A	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
31: C	32: D	33: A	34: C	35: C	36: A	37: B	38: B	39: B	40: D
41: C	42: A	43: A	44: C	45: B	46: C	47: B	48: C	49: D	50: B
51: D	52: C	53: A	54: C	55: B	56: D	57: B	58: A	59: C	60: A

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

01: B	02: A	03: D	04: C	05: D	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: A	12: B	13: B	14: A	15: A	16: C	17: B	18: A	19: A	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: C	27: B	28: B	29: C	30: A
31: C	32: B	33: C	34: A	35: D	36: B	37: C	38: B	39: A	40: C
41: A	42: C	43: D	44: B	45: C	46: D	47: B	48: C	49: A	50: C
51: B	52: B	53: C	54: B	55: C	56: A	57: B	58: C	59: A	60: C

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

01: B	02: A	03: D	04: C	05: D	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: A	12: B	13: B	14: A	15: A	16: C	17: B	18: A	19: A	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: C	27: B	28: B	29: C	30: A
31: D	32: C	33: C	34: D	35: A	36: B	37: B	38: C	39: A	40: D
41: D	42: B	43: C	44: D	45: C	46: A	47: C	48: B	49: C	50: B
51: D	52: B	53: A	54: B	55: C	56: D	57: A	58: D	59: C	60: C

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01: A	02: A	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
31: D	32: C	33: C	34: A	35: D	36: D	37: C	38: A	39: C	40: A
41: D	42: C	43: A	44: C	45: A	46: C	47: B	48: C	49: D	50: B
51: B	52: C	53: D	54: B	55: C	56: A	57: C	58: B	59: C	60: A

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

01: A	02: A	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
31: C	32: B	33: D	34: B	35: C	36: D	37: D	38: A	39: C	40: C
41: D	42: C	43: A	44: C	45: C	46: B	47: B	48: C	49: D	50: B
51: C	52: D	53: B	54: C	55: A	56: C	57: D	58: C	59: A	60: D

[www.portal.recrutamentoiuds.org.br](http://www.portal.recrutamentoiuds.org.br)

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1195

Página 6 de 9



### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

01: A	02: A	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
31: D	32: C	33: D	34: B	35: C	36: C	37: D	38: C	39: B	40: A
41: D	42: C	43: D	44: A	45: C	46: B	47: B	48: C	49: C	50: B
51: D	52: B	53: C	54: B	55: C	56: A	57: B	58: B	59: A	60: C

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

01: A	02: A	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
31: C	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: D	38: A	39: C	40: B
41: B	42: C	43: A	44: A	45: C	46: A	47: D	48: C	49: B	50: B
51: C	52: A	53: B	54: C	55: D	56: B	57: B	58: C	59: A	60: C

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA

01: A	02: A	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
31: C	32: D	33: C	34: A	35: B	36: D	37: D	38: B	39: C	40: C
41: D	42: A	43: D	44: A	45: C	46: D	47: C	48: B	49: C	50: B
51: D	52: C	53: A	54: C	55: C	56: B	57: C	58: B	59: C	60: A

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

01: A	02: A	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
31: B	32: D	33: B	34: D	35: B	36: C	37: D	38: A	39: C	40: A
41: D	42: C	43: D	44: B	45: C	46: D	47: C	48: B	49: D	50: B
51: B	52: C	53: A	54: B	55: C	56: C	57: C	58: C	59: D	60: B

### PROFESSOR DE INGLÊS

01: A	02: A	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: D	10: A
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
31: A	32: C	33: D	34: A	35: A	36: B	37: C	38: C	39: D	40: B
41: A	42: D	43: A	44: C	45: A	46: B	47: C	48: B	49: A	50: D
51: B	52: C	53: A	54: C	55: D	56: B	57: B	58: C	59: D	60: D

### PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

01: B	02: A	03: D	04: C	05: D	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: A	12: B	13: B	14: A	15: A	16: C	17: B	18: A	19: A	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: C	27: B	28: B	29: C	30: A
31: C	32: A	33: C	34: D	35: D	36: B	37: C	38: D	39: B	40: D
41: D	42: C	43: B	44: C	45: D	46: A	47: C	48: B	49: D	50: C
51: C	52: A	53: D	54: B	55: D	56: A	57: B	58: A	59: A	60: C



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1195

Página 7 de 9



PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR									
01: D	02: A	03: D	04: C	05: B	06: B	07: A	08: D	09: B	10: A
11: B	12: A	13: C	14: B	15: A	16: C	17: C	18: A	19: B	20: A
21: A	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: D	28: C	29: B	30: A
31: C	32: A	33: A	34: D	35: A	36: C	37: B	38: A	39: A	40: C
41: B	42: B	43: D	44: A	45: B	46: A	47: C	48: B	49: B	50: A
51: C	52: D	53: A	54: A	55: C	56: X	57: A	58: B	59: C	60: A

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentoiuds.org.br](http://portal.recrutamentoiuds.org.br) ou <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MÁRCIO CALEGARI ZANETTI**

Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1195

Página 8 de 9

Editais

CEMMIL



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem ao endereço: **SECRETARIA DE AGRICULTURA: Av. 9 de Julho, 60 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000** no período de **18, 19 ou 20 de outubro no horário das 08:00 as 11:00** para entrega **DE TODOS OS DOCUMENTOS** necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-Cédula de Identidade ou certificado de naturalização, 4º-PIS, 5º-Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa - para homens com até 45 anos de idade, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade, 14º- Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. PARA O CARGO DE: **MOTORISTA**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3º	23600054	Renato Rodrigues Pereira	34.389.355-0

Mogi Guaçu, 17 de outubro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1195

Página 9 de 9



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo 03/2021, a comparecerem no endereço: **SECRETARIA DE AGRICULTURA: Av. 9 de Julho, 60 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000 no período de 18 a 24 de Outubro no horário das 08h00 às 11h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista ou CAM (Certificado de Alistamento Militar) CONSTANDO DISPENSA, para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITA), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2021, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
54º	21101001	Roselaine Gonçalves Mourão	41.834.065-1

Mogi Guaçu, 17 de outubro de 2023.

Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0d4b-d300-2622-d635



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1195, ano VI, veiculado em 17 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 17/10/2023 às 17:34:20 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0d4b-d300-2622-d635>